



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 213, de 05 de dezembro de 1966

Autoriza a aquisição de móveis.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado/ a adquirir para as escolas rurais deste município, todos os móveis que venha precisar no exercício de 1967.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição/ mencionada no artigo anterior, correrão por conta da dotação própria a ser incluída no orçamento para o próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de dezembro de 1966.

P/ Secretária
Izabel Nozella

Visto o Prefeito Municipal.
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº dois fls. 165, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário / com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração Municipal, 08 de novembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IDLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-